

Normas Regulamentares de Funcionamento

Preâmbulo

A preocupação com a promoção da cultura tem sido uma constante na atuação dos órgãos autárquicos. Assim a Junta de Freguesia de Avanca tem, no âmbito das atribuições que lhe estão legalmente fixadas, efetuado múltiplos investimentos naquela área e dinamizar um conjunto de atividades. A promoção do concurso “Postal de Natal Digital”, constitui um instrumento de promoção da criatividade dos jovens e de estímulo ao seu espírito empreendedor e solidário, porque enquadrado na época natalícia.

Artigo n.º 1

Entidade promotora

O concurso “Postal de Natal Digital” é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Avanca.

Artigo n.º 2

Objetivos

O concurso “Postal de Natal Digital” tem como objetivos:

- 1 - Promover a criatividade na conceção de “trabalhos” artísticos, a partir da utilização das Tecnologias Informáticas;
- 2 - Promover as tecnologias como meio útil para a realização de trabalhos criativos;
- 3 - Estimular os participantes a participarem na época Natalícia;
- 4 - Definir o Postal de Natal 2022 da Junta de Freguesia de Avanca;
- 5 - Todos os postais enviados, que estarão acessíveis ao público em geral.

Artigo n.º 3

Inscrição no concurso

- 1 - O Concurso “Postal de Natal Digital” está em vigor entre o dia 12 de outubro e o dia 02 de dezembro de 2022, com limite de entrega de trabalhos até às 18h00 horas do mesmo dia.
- 2 - As inscrições ao concurso deverão ser efetuadas para o endereço de e-mail geral@jf-avanca.pt.
- 3 - Por cada trabalho apresentado, deverá o participante identificar o mesmo com: nome, idade, escola, ano de escolaridade, turma, n.º e ainda contacto telefónico.
- 4 - Para mais informações contactar os serviços administrativos da Junta de Freguesia de Avanca, através dos contactos referidos anteriormente.

Artigo n.º 4

Participantes

- 1 - Poderão participar no concurso “Postal de Natal Digital” toda a comunidade escolar, para os níveis de ensino secundário, profissional e superior residente na Freguesia de Avanca.
- 2 - A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, sem possibilidade de apresentação de reclamação ou interposição de recurso.
- 3 - Cada concorrente/participante (grupo, turma, escola, aluno) poderá apresentar apenas 1 trabalho (postal).
- 5 - A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas.
- 6 - A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.

Artigo n.º 5

Apresentação e entrega de trabalhos

- 1 - Os trabalhos podem ser apresentados em formato A5.
- 2 - Os trabalhos devem ser enviados em formato PDF, via e-mail geral@jf-avanca.pt, até à data-limite referida nas presentes Normas Regulamentares.
- 3 - Deve constar no documento o brasão da Freguesia e uma frase criativa alusiva à época Festiva integrando as palavras “A Junta de Freguesia de Avanca...”

Artigo n.º 6

Prémios

Os prémios a atribuir são os seguintes:

- 1 - Prémio: 100,00€ (voucher a consumir no comércio local)
- 2 - Os prémios serão entregues no dia 6 de janeiro de 2022 [dia de Reis], em local e hora a definir.

Artigo n.º 7

Júri

- 1 - Os trabalhos a concurso serão apreciados por um Júri composto por 3 elementos convidados pela entidade promotora:
 - a) Um representante da Junta de Freguesia de Avanca, um dos qual presidirá;
 - b) Um especialista na área de designer;
 - c) Um representante da SEMA
- 2 - O Júri delibera com total independência, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha dos trabalhos vencedores, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de ser necessário desempate.
- 3 - O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros.
- 4 - A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “Postal de Natal Digital”, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos a concurso.
- 5 - O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

Artigo n.º 8

CrITÉRIOS de seleção

A seleção dos trabalhos admitidos a concurso baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica e artística do trabalho;
- b) Originalidade do trabalho;
- c) O espírito criativo demonstrado;
- d) Diversidade dos materiais aproveitados em reutilização.

Artigo n.º 9

Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes Normas.

Artigo n.º 10

Divulgação de resultados

Os resultados gerais do concurso serão divulgados no Site da Junta de Freguesia de Avanca na Internet.
Os responsáveis pelos trabalhos premiados serão informados individualmente.
Todos os participantes serão convidados a estarem presentes na inauguração da exposição.

Artigo n.º 11

Disposições finais

Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.

1 - Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

2 - Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela entidade promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

3 - Os participantes ao concurso cedem à Entidade Promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que os poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respetivos autores.

4 - A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome dos autores dos trabalhos sempre que estes venham a ser divulgados publicamente.

Artigo n.º 12

Utilização e Exposição dos trabalhos

1 - Todos os postais estarão expostos na Junta de Freguesia.

2 – O postal vencedor, será o postal de Boas Festas da Junta de Freguesia.